LEI Nº 3.457

DE 07 DE ABRIL DE 1994

Reconhece de utilidade pública a CASA BATISTA DA AMIZADE, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a CASA BATISTA DA AMIZADE, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de abril de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

REG :
04838/94

Dilson Menezes Barreto
Secretário Geral de Governo,
Em Exercício

LEI Nº 3.458

DE 07 DE ABRIL DE 1994

Reconhece de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO A AIDS, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO A AIDS, com sede e foro na Cidade de Aracaju - SE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de abril de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

JOÃO ALVES FILHO
GOVERNADOR DO ESTADO

REG :
04839/94

Dilson Menezes Barreto
Secretário Geral de Governo,
Em Exercício

PUBLICADO NO
D. OFICIAL Nº 22.035
EM 14/04/94
ENCARREGADO